



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ ALVES/SC**

Indicação 143/2021

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a construção das lombadas onde já existem as placas, porém ainda não foram construídas.

Justificativa: Há localidades como Ribeirão Máximo, Rio do Peixe e outras onde já existem as placas de lombadas, porém as lombadas ainda não foram construídas.

As lombadas são necessárias como redutor de velocidade e previnem acidentes. Uma vez que as placas já estão instaladas, faz-se necessário concluir com as lombadas.

Luiz Alves/SC, em 16 de agosto de 2021

BERTOLINO BACHMANN

Vereador